



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 9 de dezembro de 2021

Ata N.º 5-A

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade – Dia da Cidade

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que atendendo a que a presente reunião do órgão executivo decorre no Dia da Cidade, iriam registar-se dois momentos especiais. -----

----- De imediato, atuou o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, proferiu o discurso alusivo ao Dia da Cidade, que se transcreve na íntegra: -----

“Exmos. Senhores,

Vice-Presidente

Vereador

Vereadoras

Público na sala

A todos os que nos acompanham via streaming

Comemoramos hoje o 17º Aniversário da Elevação de Reguengos de Monsaraz à Categoria Administrativa de Cidade. Uma data importante no calendário de cada reguenguense.

Somos uma cidade jovem, felizmente uma cidade com ambição.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Uma ambição que não podemos perder embora os indicadores atuais não sejam felizes – acompanhamos, como território do interior, a tendência da saída das pessoas para os grandes centros, vemos os jovens os nossos filhos, netos, sobrinhos, a sair para estudar e a não voltar, a população cada vez mais idosa e dependente.

Mas a ambição, essa não a podemos perder.

Porque essa ambição tem que ser o impulso que precisamos para crescer, para sabermos inventar-nos como território para ficar e não lugar de passagem.

E deverá ser uma vontade férrea que tem que crescer em cada um de nós, como reguenguenses, que permitirá que brilhemos para atrair pessoas, investimentos, dinâmica económica, ser um centro vivo e pulsante e atrativo.

Não queremos perder a nossa identidade de cidade do interior no que respeita às nossas raízes, mas queremos, muito, criar condições para que os jovens voltem à sua terra e aqui construam os seus futuros, as suas famílias, queremos, muito, que os idosos e toda a população tenham melhor acesso aos cuidados de saúde primários, que as crianças desenvolvam as suas aprendizagens em contextos educativos com meios adequados, queremos, muito, ser reconhecidos como uma referência na área cultural, queremos que a rua e as praças sejam palcos de artistas e também, sobretudo, o lugar onde somos felizes.

Temos muito para crescer.

Muito para fazer.

Somos todos reguenguenses e todos, à medida dos nossos papéis na dinâmica da nossa terra, temos muito para dar a Reguengos, temos muito para dar à cidade. Para que hoje, amanhã, e em cada dia mais, a cidade nos retribua e nos dê de volta o imenso orgulho de dizer "sou de Reguengos de Monsaraz".

Que a vontade, a força, a coragem, a fé, estejam sempre presentes nos nossos horizontes.

Somos todos chamados a construir Reguengos. Somos todos chamados a construir o nosso futuro.

Todos somos importantes e todos somos precisos. Este é o nosso tempo, o tempo de fazer para deixar obra e uma grande terra às gerações vindouras.

Vivam os reguenguenses!

Viva Reguengos de Monsaraz, a nossa cidade!"

----- De seguida, quatro alunos das turmas do 4.º ano do ensino básico da Escola Básica Manuel Augusto Papança, procederam à leitura de textos alusivos ao Dia da Cidade, atuando, novamente, e em seguida, o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz. -----

Protocolo assinado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota que relativamente ao protocolo assinado no dia 25 de novembro de 2021 com a Fábrica da Igreja Paroquial de Monsaraz, referente às obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa em Monsaraz, as mesmas já se iniciaram, nomeadamente com a retirada do espólio. Prosseguiu, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz participará em 10%



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do valor total dessa obra, deixando, em seguida, o desejo de que tudo corra pelo melhor e sem percalços, para que a igreja seja devolvida o mais rápido possível ao povo de Monsaraz.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Visita às escolas do concelho

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que juntamente com a adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Dra. Dina Simão, e a Dra. Elsa Galhós, do Serviço de Educação, iniciaram uma visita de trabalho às escolas do concelho, nomeadamente às escolas básicas Manuel Augusto Papança e António Gião, em Reguengos de Monsaraz, à escola de Outeiro e à escola de São Pedro do Corval, estando previsto visitar, na próxima semana, a escola de Caridade e a escola de Perolivas. Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo que estas visitas estão a ser feitas numa perspetiva de valorizar o trabalho que é feito nas escolas pelos professores, pelos alunos e pelos funcionários, e, também, valorizar a colaboração dos encarregados de educação e dos pais no processo educativo. Procura-se, também, com estas visitas, referiu, perceber-se as necessidades e as dificuldades por que passam cada centro escolar e de que forma o Município pode colaborar e tentar, com a celeridade possível, resolver as questões colocadas.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Transferência de competências para o Município nas áreas da Saúde, da Educação e da Ação Social

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que, para além de reuniões com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), esteve presente, no dia 7 de dezembro de 2021, numa apresentação promovida pela Comunidade Intermunicipal Alentejo Central (CIMAC), relativamente ao processo de transferência de competências para os municípios na área da saúde, da educação e da ação social, que está prevista para abril de 2022.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Visita às obras do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

---- Prosseguiu, no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no dia 2 de dezembro de 2021, acompanhada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, e pela Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Dina Simão, visitou as obras do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, que estiveram também presentes nesta visita o empreiteiro responsável pelas obras e a Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES) Dra. Maria do Céu Canhão, acompanhada de um dos seus técnicos. Informou, ainda, que esta visita teve como objetivo conhecer as obras que ali decorrem, tendo aproveitado, ainda, para falar sobre a questão da falta de médicos e da dificuldade em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fixá-los no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, ficando o compromisso de voltarem a reunir, durante o mês de janeiro, para apresentação, tanto por parte do Município, com por parte do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES), de algumas propostas para resolução da questão do acesso aos cuidados de saúde. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com os pais das crianças da Sala Verde do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que recebeu no seu gabinete os pais das crianças da Sala Verde do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz, deixando nota de que o Gabinete da Presidência, é um gabinete aberto e que recebe todos os munícipes quando estes precisem de alguma coisa da parte do Município. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia da Cidade – Comemorações do 17.º Aniversário

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ser com agrado que viu nesta sala um público um pouco diferente do que é habitual, agradecendo, de seguida, aos meninos presentes, pela sua visita. Prosseguiu, referindo ser com grande alegria que vê as comemorações do 17.º Aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de Cidade, e que foi com gosto que partilhou no dia de ontem momentos bastante agradáveis durante a VII cerimónia de atribuição das distinções honoríficas municipais. Continuou, para referir que hoje é momento de agradecer, uma vez mais, a iniciativa da pessoa que fez com que tudo isto fosse possível, o Comendador Victor Martelo, que despoletou este processo em 2004, tendo-se ontem o prazer de ver um pequeno filme sobre como as coisas decorreram na Assembleia de República nessa data, com a aprovação por unanimidade. Referiu, ainda, ser um prazer perceber que Reguengos de Monsaraz tinha capacidade para dar resposta a esse desafio e que continuará a ter, porque os reguenguenses merecem uma cidade que faça tudo pela qualidade de vida dos seus munícipes e que todos possam contribuir para que as coisas corram da melhor forma possível. -----

----- Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena concluiu a sua intervenção desejando um bom dia da Cidade a todos os Reguenguenses. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assembleia Geral de Turismo

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que esteve presente na Assembleia Geral do Turismo do Alentejo e do Ribatejo, que teve lugar no dia 6 de dezembro, pelas 10 horas e 30 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, de Santarém, para apresentação e apreciação do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Plano de Atividades para o ano 2022.

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Conferência Diálogo com os Cidadãos – Digitalização do Mundo Rural

---- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que no dia 6 de dezembro de 2021, esteve, ainda, presente no seminário Diálogo com os Cidadãos – Digitalização do Mundo Rural, organizado pelo Europe Direct Alentejo Central e Litoral, em parceria com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Atribuição do selo “Best Tourism Villages” à aldeia de Cumeada

---- Continuou no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para se congratular com a atribuição do selo “Best Tourism Villages” à aldeia da Cumeada, distinguida na categoria de “Melhor Aldeia Turística” pela Organização Mundial do Turismo.

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Dia da Cidade

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir ser hoje um dia de comemoração, de orgulho em ser reguenguense e para desejar um dia feliz para todos e que possamos, daqui por uns anos, ter estes meninos, hoje presentes na reunião de câmara, a comemorar o dia da cidade com um sorriso no rosto por serem reguenguenses e por terem participado na construção desta que é a nossa cidade. Agradeceu, ainda, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro, ao Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz pela atuação na reunião de câmara, frisando ser sempre um prazer ouvir Reguengos na sua voz.

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Reunião com as Juntas de Freguesia do Concelho

---- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se realizou no dia 30 de novembro de 2021, nas instalações da Câmara Municipal, a primeira reunião com as Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz, onde foi feito o levantamento das necessidades de cada Junta de Freguesia e foi, também, estabelecida a forma de colaboração futura.

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Complexo Arqueológico da Herdade dos Perdigões

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 6 de dezembro de 2021 decorreu uma importante reunião de trabalho com a ERA Arqueologia, empresa responsável pelas escavações do Complexo Arqueológico a Herdade dos Perdigões, tendo nesta reunião sido debatidos os princípios estratégicos para a afirmação do concelho de Reguengos de Monsaraz como o centro do megalitismo português. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano Municipal para Igualdade de Género

----- Voltou a usar da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota que decorreu no dia 6 de dezembro de 2021, uma reunião com a Associação Igualde.PT, no âmbito da Elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género e não Discriminação, que tem por nome "Reguengos Mais Igual". -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Natal em Reguengos

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que em cumprimento do parecer da Autoridade de Saúde Pública, não se realizam as atividades de ar livre que estavam programadas para o Natal em Reguengos 2021, entendendo esta Autoridade que as atividades de ar livre são mais difíceis de controlar em termos de afluência de pessoas e podem criar mais contágios. Prosseguiu, referindo que, assim, foi cancelada a Feira de Natal, que seria organizada pela Associação de Artesãos de Reguengos de Monsaraz, e as atividades dos insufláveis. Continuou, o Senhor Vereador António Fialho, referindo que o Executivo Municipal entendeu transferir para o Salão Nobre dos Paços do Município a hora do conto e a fotografia com o Pai Natal e manteve, ainda, os passeios de TukTuk com as medidas preventivas exigidas pela Autoridade de Saúde Pública. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do 17.º aniversário de elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria de Cidade

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir que em relação às comemorações do 17.º Aniversário de elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de Cidade, que tiveram lugar no dia 8 de Dezembro de 2021, pelas 21 horas e 30 minutos, no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições, com a VII cerimónia de atribuição de distinções honoríficas municipais, foi uma circunstância muito feliz poder homenagear pessoas de diversas idades e que se constituem como referência nas atividades que desenvolvem. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atividades no Auditório Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar das próximas atividades a terem lugar no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. Assim, nos dias 11 e 18 de dezembro de 2021, terá lugar um espetáculo de fim de ano organizado pela ADAP - Academia de Dança e Artes Performativas da Sociedade Artística Reguenguense, e no dia 19 de dezembro de 2021 terá lugar o espetáculo "Recordar é Viver" organizado, pelo Centro de Convívio de Barrada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto de Natal da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para apelar à participação da população no tradicional concerto de Natal da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que terá lugar no dia 17 de dezembro de 2021, pelas 21 horas, na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cante ao Menino e Cante das Janeiras

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para informar que se realizará no dia 18 de dezembro de 2021, pelas 17 horas, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, o tradicional concerto "Cante ao Menino", e que decorrerá, ainda, no dia 5 de janeiro de 2022, pelas 19 horas, o também tradicional "Cante das Janeiras" pelas ruas de Monsaraz. Informou, por fim, que ambos os eventos são organizados pela Junta de Freguesia de Monsaraz e pelo Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ratificação do Despacho de cedência do Auditório Municipal – Sociedade Recreativa Campinhense

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 10-A/VAF/2021, por si firmado em 2 de dezembro de 2021, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Recreativa Campinhense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no dia 4 de dezembro de 2021, para realização de um espetáculo de beneficência. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de cedência do Auditório Municipal à Sociedade Recreativa Campinhense. Informou, ainda, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho que o referido espetáculo de beneficência acabara por ser cancelado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cedência do Auditório Municipal – Centro de Convívio de Barrada

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 11-A/VAF/2021, por si firmado em 2 de dezembro de 2021, atinente ao pedido formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no próximo dia 18 de dezembro de 2021, para realização do espetáculo “Recordar é Viver”. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal para a realização do espetáculo “Recordar é Viver”, no dia 18 de dezembro de 2021, ao Centro Convívio de Barrada. -----

Despacho n.º 13/GP/CPA/2021 – Despacho de aprovação da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2021

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 13/GP/CPA/2021, firmado em 22 de novembro de 2021, atinente à aprovação da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2021, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 13/GP/CPA/2021

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 13 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2021, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, esclarecendo que a presente alteração orçamental é feita, essencialmente, no sentido de reforçar a rubrica do Natal em Reguengos e a rubrica do abastecimento de gás para as piscinas municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho n.º 20-A/GP/2021, de 24/11, que aprova as condições da hasta pública para alienação de veículos em fim de vida

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 26-A/GP/2021, por si firmada, em 29 de novembro de 2021, atinente à ratificação do Despacho n.º 20-A/GP/2021, de 24 de novembro, que aprova as condições da hasta pública para alienação de veículos em fim de vida, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 26-A/GP/2021

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 20-A/GP/2021, DE 24/11, QUE APROVA AS CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Considerando que:

- § No âmbito das candidaturas "Aquisição de Viatura Elétrica de 5 lugares para Serviço Produção e Manutenção do Município de Reguengos de Monsaraz" e "Aquisição de Viatura Elétrica de Passageiros (7 lugares) para Serviço Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os números de processo 20200317120500232 e 20200317152051976, o Município de Reguengos de Monsaraz indicou como viaturas a abater, respetivamente, a viatura com a matrícula 04-18-SU, do ano de 2001 da marca e modelo Citroen Berlingo e a viatura com a matrícula 91-35-DU, do ano de 1994 da marca e modelo Opel Corsa;
- § É condição para a celebração do contrato entre a entidade gestora do Fundo Ambiental e o Município de Reguengos de Monsaraz, que estabelecerá as condições específicas do financiamento no âmbito das citadas candidaturas, a entrega, por parte do Município, do comprovativo de abate dos veículos;
- § A data limite para assinatura do contrato é 31 de dezembro de 2021, tornou-se necessário e urgente aprovar a abertura do procedimento para alienação das viaturas com as matrículas 04-18-SU e 91-35-DU, propriedade do Município;
- § Nesta senda, fôï aprovado o início do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como as condições da Hasta Pública e o júri do procedimento, através do Despacho n.º 20-A/GP/2021, de 24 de novembro, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- § Compete à Câmara Municipal, alienar bens móveis, atento o disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 20-A/GP/2021, de 24 de novembro, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que aprovou o início do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida, bem como as condições da Hasta Pública e o júri do procedimento, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. e;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) *Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;*

----- Outrossim, o Despacho n.º 20-A/GP/2021, que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 20-A/GP/2021

CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § *Que o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou as candidaturas "Aquisição de Viatura Elétrica de 5 lugares para Serviço Produção e Manutenção do Município de Reguengos de Monsaraz" e "Aquisição de Viatura Elétrica de Passageiros (7 lugares) para Serviço Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os números de processo 20200317120500232 e 20200317152051976, respetivamente, ao Aviso n.º 20226/2019 – 3.ª Fase do programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – Financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos – Parte 2, do Fundo Ambiental;*
- § *Que a submissão de cada uma das candidaturas pressupunha o abate de um veículo com mais de 10 anos;*
- § *Que, para atingir tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz indicou como viaturas a abater, respetivamente, a viatura com a matrícula 04-18-SU, do ano de 2001 da marca e modelo Citroen Berlingo e a viatura com a matrícula 91-35-DU, do ano de 1994 da marca e modelo Opel Corsa;*
- § *Que, após a comunicação da decisão de financiamento da candidatura, será celebrado um contrato até 31 de dezembro de 2021 entre a entidade gestora do Fundo Ambiental e o Município que estabelece as condições específicas do financiamento;*
- § *Que é condição para a celebração do contrato no âmbito das citadas candidaturas, a entrega, por parte do Município, do comprovativo de abate dos veículos a que se refere o ponto n.º 10.2.4 do Aviso n.º 20226/2019, comprovando a quilometragem do veículo no momento de abate;*
- § *Que é necessário e urgente, atenta a proximidade do fim do ano, estabelecer um conjunto de regras com as condições de participação na hasta pública para alienação dos veículos supraidenticados, de forma a obter o certificado de destruição dos veículos considerados como veículos em fim de vida;*
- § *A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;*
- § *Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*

DETERMINA,

- a) *A aprovação da abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como das condições da Hasta Pública, constantes do documento que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) A aprovação da composição do júri do procedimento de Hasta Pública, nos seguintes termos:
Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;
Primeiro Vogal Efetivo (substitui o Presidente): Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;
Segundo Vogal Efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica;
Primeiro Suplente: Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas, Encarregado Operacional;
Segundo Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior.
- c) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;
- d) À subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;
- e) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, atento o disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- f) A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no site do Município de Reguengos de Monsaraz."

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que o abate destas duas viaturas vem na sequência de uma candidatura apresentada por este Município ao Fundo Ambiental, sendo uma das condições da aprovação o abate de dois veículos com mais de 10 anos, para haver a possibilidade de se obterem dois veículos elétricos. Salientou, ainda, que as viaturas a abater são do ano de 1994 e 2001.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26-A/GP/2021;-----

----- b) Ratificar o Despacho n.º 20-A/GP/2021, de 24 de novembro, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que aprovou o início do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida, bem como as condições da Hasta Pública e o júri do procedimento, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 26-A/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, ambos Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Ratificação do Despacho n.º 21-A/GP/2021, de 26/11, que aprova as normas de participação no Concurso de Montras Natalícias 2021

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 27-A/GP/2021, por si firmada, em 29 de novembro de 2021, atinente à ratificação do Despacho n.º 21-A/GP/2021, de 26 de novembro, que aprova as normas de participação no concurso de montras natalícias 2021, proposta cujo teor ora se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 27-A/GP/2021

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 21-A/GP/2021, DE 26/11, QUE APROVA AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MONTRAS NATALÍCIAS 2021

Considerando que:

- § A promoção do desenvolvimento constitui umas das atribuições dos municípios, conforme preceitua o disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- § Em harmonia ao preceituado na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz pretende dinamizar a atividade económica do concelho de Reguengos de Monsaraz durante a época natalícia com a iniciativa "Natal é no Comércio Local", promovendo, para o efeito, entre 01 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, um concurso de montras natalícias no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Foi necessário estabelecer um conjunto de regras com as condições de participação na iniciativa em apreço, para divulgação atempada da mesma junto dos comerciantes;
- § Nesta senda, foram aprovadas as Normas de participação no Concurso de Montras Natalícias 2021, através do Despacho n.º 21-A/GP/2021, de 26 de novembro, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 21-A/GP/2021, de 26 de novembro, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que aprovou o documento que contém as Normas de participação no Concurso de Montras Natalícias 2021, no âmbito da iniciativa denominada por "Natal é no Comércio Local", o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;
- b) Determinar ao Gabinete de Apoio aos Vereadores, bem como à Divisão de Gestão Financeira, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 21-A/GP/2021, que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 21-A/GP/2021

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MONTRAS NATALÍCIAS 2021

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § Que a promoção do desenvolvimento constitui umas das atribuições dos municípios, conforme preceitua o disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- § Que, em harmonia ao preceituado na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- § Que, em conformidade com o citado enquadramento legal, o Município pretende dinamizar a atividade económica do concelho de Reguengos de Monsaraz durante a época natalícia;
- § Que, nesta senda, o Município pretende promover entre 01 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, um concurso de montras natalícias no concelho de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por "Natal é no Comércio Local";
- § Que é necessário e urgente, atenta a proximidade do dia 01 de dezembro, estabelecer um conjunto de regras com as condições de participação na iniciativa em apreço, onde conste, inclusivamente o período para realização das inscrições na iniciativa;
- § A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação do documento que contém as Normas de participação no Concurso de Montras Natalícias 2021, no âmbito da iniciativa denominada por "Natal é no Comércio Local", que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Ao Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- d) A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no site do Município de Reguengos de Monsaraz."

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a iniciativa denominada "Natal é no Comércio Local", a decorrer de 1 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, com o concurso de montras natalícias no concelho de Reguengos de Monsaraz, vem no sentido de dinamizar a atividade económica e o comércio local. Referiu, ainda, estar a ser feita divulgação da medida através dos meios de comunicação locais e na página de internet do Município. Informou, de seguida, que as montras a concurso serão fotografadas e as fotografias serão publicadas na página do facebook do Município, sendo a montra vencedora aquela cuja foto for mais votada, a qual terá um prémio simbólico que será um jantar para toda a equipa num restaurante local e um conjunto de spots publicitários durante 15 dias nos meios de comunicação locais. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27-A/GP/2021;-----
- b) Ratificar o Despacho n.º 21-A/GP/2021, de 26 de novembro, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que aprovou o documento que contém as normas de participação no Concurso de Montras Natalícias 2021, no âmbito da iniciativa denominada por "Natal é no Comércio Local", o qual se encontra anexo à Proposta n.º 27-A/GP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio aos Vereadores e à Divisão de Gestão Financeira, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral à execução da presente deliberação.-----

Autorização para alienação do lote n.º 11 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6318

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 28-A/GP/2021, por si firmada em 29 de novembro de 2021, atinente à autorização para alienação do lote n.º 11 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6318, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA Nº. 28-A/GP/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 11 DA ZONA INDUSTRIAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 6318

Considerando:

- § Que o Senhor ██████████, na qualidade de sócio gerente da sociedade comercial por quotas "Tuti – Sociedade de Representações e Serviços, Lda.", NIPC 502 220 228, com sede na Zona das Barradinhas – Mendes – Reguengos de Monsaraz apresentou, através de email datado de 05 de novembro de 2021, um requerimento a solicitar autorização para venda do lote 11 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6318, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5478, para evitar a insolvência da empresa;
- § Que o referido lote 11 foi adquirido pela sociedade comercial por quotas "Tuti – Sociedade de Representações e Serviços, Lda.", ao Município de Reguengos de Monsaraz, mediante escritura de permuta celebrada em 07 de maio de 2015, aquisição essa registada na Conservatória do Registo Predial mediante a Ap. 9238, de 2015/05/08;
- § Que deu entrada em 24 de junho de 2019, no Município de Reguengos de Monsaraz um processo de comunicação prévia ao qual foi atribuído o n.º 38/2019, para construção de um pavilhão industrial no prédio supraidentificado, cujo prazo de execução era de dois anos, com início e término, respetivamente, em 27/10/2019 e 28/10/2021;
- § Que as obras no referido lote de terreno não foram iniciadas até à presente data;
- § Que a requerente vem alegar dificuldades financeiras motivadas pela pandemia do Covid-19, que a impediram de avançar com a execução das obras no lote 11 da Zona Industrial, cujo processo foi aprovado pelo IAPMEI, porquanto durante todo o período em que estiveram em vigor as medidas excecionais e temporárias mais restritivas relativas à situação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, a empresa, por um lado, não conseguiu angariar novos clientes e, por outro lado, teve uma diminuição do volume de compras;

- § Que, além do mais, a empresa alega que usufruiu da moratória no pagamento do empréstimo que contraiu para apoio à tesouraria, a qual terminou em setembro do presente ano e que a empresa ainda não teve tempo de se recuperar financeiramente;
- § Que através da Ap. 9238, de 2015/05/08, encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial, na ficha do lote de terreno com o n.º 11, uma cláusula de reversão, nos seguintes termos: No prazo máximo de doze meses a contar da escritura (07/05/2015) a sociedade "Tuti – Sociedade de Representações e Serviços, Lda." deverá apresentar nos serviços competentes do Município de Reguengos de Monsaraz, devidamente instruído, o competente processo de comunicação prévia; No prazo máximo de vinte e quatro meses, a contar da data do início das obras de construção, deverá a unidade empresarial estar em laboração;
- § O não cumprimento por parte da sociedade "Tuti – Sociedade de Representações e Serviços, Lda." de quaisquer prazos previstos determina a reversão e o regresso do lote ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, não assistindo à adquirente, direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e/ou entendimento contrário, por parte do Município;
- § Que se encontra também registado que a sociedade adquirente fica expressamente interdita, no prazo de 3 anos a contar da data da emissão de alvará de licença de utilização respeitante às edificações erigidas, de proceder à alienação, onerosa ou gratuita, ao arrendamento, ao trespasse, à cessão de exploração, à cessão de posição contratual ou qualquer forma de transmissão, ou cedência, da posse, propriedade ou outros direitos reais dos lotes e/ou edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, neles realizadas, independentemente da forma que aquelas revistam, sem embargo de autorização expressa do Município de Reguengos de Monsaraz;
- § Que as cláusulas de reversão automática e de inalienabilidade temporária são cláusulas de salvaguarda do Município que, por um lado, visam promover o empreendedorismo e o desenvolvimento do tecido económico-empresarial do concelho e, por outro lado, visam evitar a especulação imobiliária sobre terrenos que foram alienados a preços bastante reduzidos face ao mercado imobiliário, como forma de incentivo à fixação de agentes económicos no concelho;
- § Que para alcançar tal desiderato, em caso de autorização de alienação do lote 11 da Zona Industrial a terceiro, é necessário manter as cláusulas de reversão e inalienabilidade temporária supraidentificadas, sem as quais o negócio não poderá ser válido;
- § Que o Município de Reguengos de Monsaraz não pode ficar indiferente ao impacto negativo que as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 provocou nas pessoas e nas empresas;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que seja autorizada a venda do lote 11 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6318, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5478, por parte da sociedade comercial por quotas "Tuti – Sociedade de Representações e Serviços, Lda.", ficando o adquirente sujeito às seguintes cláusulas, sob pena de invalidade do negócio:
Primeira: No prazo máximo de doze meses a contar da escritura, o adquirente deverá apresentar nos serviços competentes do Município de Reguengos de Monsaraz, devidamente instruído, o competente processo de comunicação prévia;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Segunda: No prazo máximo de vinte e quatro meses, a contar da data do início das obras de construção, deverá a unidade empresarial estar em laboração;

Terceira: O não cumprimento de quaisquer prazos previstos nas cláusulas anteriores determina a reversão e o regresso do lote ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, não assistindo ao adquirente, direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e/ou entendimento contrário, por parte do Município;

- b) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.**

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28-A/GP/2021;-----

----- b) Autorizar a venda do lote 11 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6318, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5478, por parte da sociedade comercial por quotas "Tuti – Sociedade de Representações e Serviços, Lda.", ficando o adquirente sujeito às seguintes cláusulas, sob pena de invalidade do negócio:-----

----- Primeira: No prazo máximo de doze meses a contar da escritura, o adquirente deverá apresentar nos serviços competentes do Município de Reguengos de Monsaraz, devidamente instruído, o competente processo de comunicação prévia;-----

----- Segunda: No prazo máximo de vinte e quatro meses, a contar da data do início das obras de construção, deverá a unidade empresarial estar em laboração;-----

----- Terceira: O não cumprimento de quaisquer prazos previstos nas cláusulas anteriores determina a reversão e o regresso do lote ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, não assistindo ao adquirente, direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e/ou entendimento contrário, por parte do Município;-----

----- c) Determinar Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 04/FIN/GP/2021, de 22 de novembro, que determinou a aprovação da constituição de um fundo de maneiço para 2021 no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 29 - A/GP/2021, por si firmada em 2 de dezembro de 2021, referente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 04/FIN/GP/2021, de 22 de novembro, que determinou a aprovação da constituição de um fundo de maneiço para 2021 no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência, proposta cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 29-A/GP/2021

RATIFICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO N.º 04/FIN/GP/2021, DE 22 DE NOVEMBRO, QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO PARA 2021 NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Considerando que através do Despacho com o n.º 04/FIN/GP/2021, proferido, em 22 de novembro, pela Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são outorgados, designadamente, pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da Constituição de um Fundo de Maneio para 2021 no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 04/FIN/GP/2021, de 22 de novembro, que determinou a aprovação da Constituição de um Fundo de Maneio para 2021 no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência (em anexo).
- b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o despacho n.º 04/FIN/GP/2021, que ora se transcreve:-----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 04/FIN/GP/2021

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2021 NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § O ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL – pode ler-se que: "Para efeitos de controlo de fundos de maneio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, (...)".
- § A sua atual Norma de Controlo Internos do Município de Reguengos de Monsaraz aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2019, contempla no Capítulo X a regulamentação da atribuição de fundos de maneio.
- § Que cada fundo de maneio não poderá ultrapassar o valor de 1.000,00 Euros e o valor global dos fundos de maneio a constituir não poderá ultrapassar o valor de 5.000,00 Euros.
- § Que até à presente data se encontram constituídos **fundos de maneio para 2021** no valor global de **3.785,00 Euros**.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DETERMINA,

a) *Que seja constituído, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, um fundo de maneiio, no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência, à responsabilidade do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, **Paulo Jorge Delgado Chaveiro**, no valor de **1.000,00 Euros (mil euros)**, para afetar a despesas correntes de caráter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:*

- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 900€
- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€

b) *Ao detentor do fundo de maneiio, à Contabilidade e património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29-A/GP/2021; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 04/FIN/GP/2021, de 22 de novembro, que determinou a aprovação da Constituição de um Fundo de Maneio para 2021 no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Alteração ao calendário das reuniões de câmara - Ano 2021

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 30-A/GP/2021, por si firmada, em 2 de dezembro de 2021, referente à alteração ao calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2021, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 30-A/GP/2021

ALTERAÇÃO AO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA – ANO DE 2021

Considerando:

- a) *Que nos termos do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na reunião ordinária do órgão executivo realizada em 21 de outubro de 2021 foi aprovada a minuta do edital com a alteração do calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz até ao final do ano de 2021;*
- b) *Que, por lapso, a última reunião do ano foi agendada para terça-feira, dia 21 de dezembro, quando deveria ter sido agendada para quarta-feira, dia 22 de dezembro,*

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação da alteração ao edital n.º 2-A/CM/2021, de 22 de outubro, pelo qual foi alterado o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz até ao final do ano de 2021, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, remarcando-se a última reunião do órgão executivo do ano de 2021 para o dia 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira);
- b) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30-A/GP/2021;-----

----- b) Aprovar a alteração ao edital n.º 2-A/CM/2021, de 22 de outubro, pelo qual foi alterado o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz até ao final do ano de 2021, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 30-A/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, remarcando-se a última reunião do órgão executivo do ano de 2021 para o dia 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira);-----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Subsídio anual à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 31-A/GP/2021, por si firmada em 3 de dezembro de 2021, referente ao subsídio anual à Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 31-A/GP/2021

SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- O elevado interesse público municipal existente no objeto social da Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, conforme resulta dos seus estatutos, em especial no que concerne à prossecução de tarefas de socorro e proteção civil;
- Que a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem assumido um papel de grande importância no concelho, designadamente nos domínios da proteção civil, do socorrismo, do transporte de doentes e do combate a incêndios;
- Que importa estimular o associativismo a fim de incentivar as ações de voluntariado;
- Que é fundamental garantir a segurança das populações e dos seus bens;
- Que é interesse de toda a população do concelho de Reguengos de Monsaraz garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pela Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente os prestados pela sua corporação de bombeiros;
- O disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que a proteção civil é uma das atribuições dos municípios, cabendo no âmbito desta atribuição, nomeadamente, a realização de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

investimentos nos domínios da manutenção de quartéis de bombeiros voluntários e municipais, a aquisição de equipamentos para bombeiros voluntários, a construção, manutenção e gestão de instalações e de centros municipais de proteção civil e a articulação com as entidades competentes na execução de programas de limpeza e beneficiação de matas e florestas;

- *O funcionamento do atendimento permanente do Serviço de Proteção Civil Municipal numa estreita colaboração com Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente com a sua central de comunicações;*
- *Que na reunião ordinária de 21 de abril de 2010 o órgão executivo deliberou e aprovou a celebração de um protocolo de cooperação com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que no dia 20 de maio de 2010, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou o Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que nos termos do n.º 2 da Cláusula Primeira do Protocolo celebrado entre as partes, o valor do subsídio anual atribuído deverá ser atualizado anualmente mediante aprovação em reunião de câmara;*
- *O disposto no artigo 7.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, pelo qual as associações humanitárias de bombeiros podem beneficiar de apoios públicos, nacionais ou comunitários para além dos atribuídos pelo Estado;*
- *O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

Propõe-se:

- a) Que a Câmara Municipal aprove a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2021 à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se o seu montante em 60.000€ (sessenta mil euros);*
- b) Que a assunção do compromisso com o referido valor seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes;*
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31-A/GP/2021;-----

----- b) Aprovar a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2021 à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se o seu montante em 60.000€ (sessenta mil euros);-----

----- c) Que a assunção do compromisso com o referido valor seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes;-----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

----- No decurso do presente ponto da "Ordem do Dia" a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena não participou na apreciação, na discussão e na votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser Presidente da Direção da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 2-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardos Grilo, em 2 de dezembro de 2021, referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2022, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 2-A/VP/2021

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO 2022

Considerando:

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;
- Que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece no n.º 2 do seu artigo 106.º que "os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- Que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem obedece aos seguintes princípios:
 - a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
 - b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;
- Que com a alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, introduzida pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, foi estabelecido, ao contrário do acontecia anteriormente, que nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento, não podendo estas fazer repercutir no consumidor final a respetiva taxa;
- Que compete à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;
- b) A submissão ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2022 em 0,25/prct.;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Que após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.*”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2-A/VP/2021;-----

----- b) Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;-----

----- c) Submeter ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2022 em 0,25/prct.;-----

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Abertura de concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado sita no bairro 25 de abril, n.º 18, em São Pedro do Corval

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 4-A/VAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho em 30 de novembro de 2021, atinente à abertura de concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado sita no bairro 25 de abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 4-A/VAF/2021

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

SITA NO BAIRRO 25 DE ABRIL, N.º 18, EM SÃO PEDRO DO CORVAL

Considerando:

- § *Que a Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º o Direito à Habitação, estabelecendo que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar;*
- § *Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, e revogou o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, que visa a valorização da qualidade de vida das populações;*
- § *Que o Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, em vigor desde 21 de janeiro de 2014, foi alterado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2019, alteração esta que visou proceder à adaptação do Regulamento ao novo enquadramento legal,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

no que diz respeito, designadamente, às normas sobre as condições de acesso e procedimento de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado;

- § Que as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população, constituindo a atribuição de um fogo social, por um lado, o início de um processo de socialização e de melhoria da qualidade habitacional dos munícipes e, por outro lado, a garantia do acesso a uma habitação pela população mais carenciada ou por agregados familiares em risco de exclusão social;
- § Que o Município de Reguengos de Monsaraz dispõe de um fogo de habitação social vago, de tipologia T3, no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1281, freguesia de Corval e registado na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 981;
- § Que, face à procura de habitação social por parte dos munícipes, importa promover a abertura de um concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, onde se definam de forma clara e transparente as regras da oferta das habitações, de acordo com as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, cumprindo-se, assim, o direito fundamental à habitação, condição de dignificação do ser humano e valorização da qualidade de vida da população;
- § Que a intervenção nos domínios da habitação e da ação social constituem atribuições e competências dos municípios, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea v), do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Somos a propor ao Executivo Municipal que delibere:

- a) A aprovação da abertura do Concurso por Classificação para atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado e, em consonância, o Programa do procedimento, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A aprovação do Edital com a publicitação da abertura do Concurso, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- c) Em ordem ao preceituado no artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, a aprovação da composição da comissão de apreciação de candidaturas, nos seguintes termos:
- i. Membros efetivos:**
- 1) António Manuel Boto Fialho – Vereador do Pelouro da Ação Social, que preside;
- 2) Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco – Técnica Superior do Serviço de Ação Social;
- 3) Marta de Jesus Rosado Santos – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;
- ii. Membros Suplentes:**
- 1.º Suplente: João Filipe Esteves Casinha – Técnico Superior do Serviço de Ação Social;
- 2.º Suplente: Neusa Isabel da Luz Medinas – Técnica Superior do Serviço de Ação Social;
- d) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4-A/NAF/2021; -----

----- b) Aprovar a abertura do Concurso por Classificação para atribuição de uma habitação em regime de arrendamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apoiado e, em consonância, o Programa do procedimento, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 4-A/NAF/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- c) Em ordem ao preceituado no artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, aprovar a composição da comissão de apreciação de candidaturas, nos seguintes termos:-----

---- i. Membros efetivos:-----

---- 1) António Manuel Boto Fialho – Vereador do Pelouro da Ação Social, que preside;-----

---- 2) Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco – Técnica Superior do Serviço de Ação Social;-----

---- 3) Marta de Jesus Rosado Santos – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;-----

---- ii. Membros Suplentes:-----

---- 4) Suplente: João Filipe Esteves Casinha – Técnico Superior (Gestão);-----

---- 5) Suplente: Neusa Isabel da Luz Medinas – Técnica Superior do Serviço de Ação Social;-----

---- d) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Atribuição do Cartão Social do Município

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 5-A/NAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em 2 de dezembro de 2021, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 5-A/NAF/2021

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 27 (vinte e sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED]
2. [REDACTED]
3. [REDACTED]
4. [REDACTED]
5. [REDACTED]
6. [REDACTED]
7. [REDACTED]
8. [REDACTED]
9. [REDACTED]
10. [REDACTED]
11. [REDACTED]
12. [REDACTED]
13. [REDACTED]
14. [REDACTED]
15. [REDACTED]
16. [REDACTED]
17. [REDACTED]
18. [REDACTED]
19. [REDACTED]
20. [REDACTED]
21. [REDACTED]
22. [REDACTED]
23. [REDACTED]
24. [REDACTED]
25. [REDACTED]
26. [REDACTED]
27. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
15. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
16. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
17. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
18. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
19. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
20. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
21. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
22. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
23. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de renovação do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes municípios:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED].

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recai sob a presente proposta."

---- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5-A/VAF/2021; -----

---- b) Aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos municípios constantes na Proposta n.º 5-A/VAF/2021, nos exatos termos consignados; -----

---- c) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de renovação do Cartão Social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

devidos e legais efeitos, aos municípes constantes na Proposta n.º 5-A/VAF/2021, nos exatos termos consignados; -----

---- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Municípe

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 06-A/VAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em 2 de dezembro de 2021, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Municípe, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 06-A/VAF/2021

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Municípe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Municípe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;

- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Municípe, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;

- Que os beneficiários do Cartão Social do Municípe poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2021, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Municípe, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Municípe, os seguintes municípes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:*

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;

2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;

3. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”*

---- **Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:** -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 06-A/VAF/2021; -----
- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os municipes constantes na Proposta n.º 6-A/VAF/2021 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres;-----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de edificação – aprovação dos projetos das Especialidades - Processo administrativo n.º 27/2021

- Presente o **processo administrativo n.º 27/2021**, de que é titular [REDACTED] .. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/024/2021, de 22 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento;-----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 1/2021

- Presente o **processo administrativo n.º 1/2021**, de que é titular [REDACTED] .. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/025/2021, de 22 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento;-----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º

112/2021

- Presente o **processo administrativo n.º 112/2021**, de que é titular [REDACTED].-----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/026/2021, de 22 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) e construção de piscina – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 116/2021

- Presente o **processo administrativo n.º 116/2021**, de que são titulares [REDACTED].-----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/027/2021, de 24 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----
- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Emissão de Declaração - Retificação - Registo n.º 4752 MyDoc

- Presente o **Registo n.º 4752 MyDoc**, de que é titular [REDACTED].-----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/028/2021, de 25 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- b) Aprovar a retificação à declaração emitida em 28 de julho de 2021 e onde se lê “*delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto*” deverá ler-se “*delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) ao abrigo do artigo 16º-A do Decreto-Lei nº 124/2019, de 28 de agosto*”.

---- b) Emitir declaração de retificação, nos termos expostos no presente parecer;

----d) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento para obras já executadas (legalização) e demolições – aprovação do projeto de Arquitetura -

Processo administrativo n.º 107/2021

---- Presente o **processo administrativo n.º 107/2021**, de que é titular Cabeça de Casal da Herança de [REDACTED]

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/029/2021, de 26 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

---- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;

---- b) Aprovar o projeto de arquitetura;

---- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.

Declaração de caducidade e renovação do processo administrativo n.º 44/2017

---- Presente o **processo administrativo n.º 44/2017**, de que é titular [REDACTED]

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/030/2021, de 29 de novembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

---- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;

---- b) A emissão da declaração de caducidade e renovação do processo administrativo n.º 44/2017, que deu origem ao atual processo n.º 115/2021;

---- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que reabre hoje o bar do Município que está à responsabilidade do Câmara Reguengos Clube – Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, convidando todo o Executivo a ir até lá para tomar um café no final da reunião. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apresentar quatro questões enviadas via email, pelo munícipe Rui Flores, que de seguida se enumeram: -----

----- O munícipe Rui Flores questionou se está prevista alguma intervenção nos delimitadores e no ordenamento do Largo da República. -----

----- De imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que está prevista essa intervenção, não só no ordenamento do Largo da República, mas também na Praça da Liberdade, referindo, ainda, que às vezes é mais difícil intervir naquilo que está feito do que fazer de raiz, estado, neste momento, os técnicos do Município a trabalhar na apresentação de soluções, quer para o Largo da República quer para a Praça da Liberdade. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, ter plena noção de que no que respeita à Praça da Liberdade terá de haver uma intervenção urgente por questões de segurança, até porque se bateu, enquanto oposição, por essa intervenção, esperando, o mais brevemente possível, poder dar-se início a essa intervenção.-----

----- A segunda questão apresentada pelo munícipe Rui Flores, procurava saber se o Município tem um Plano de Gestão de Resíduos. -----

----- Usou a palavra, por solicitação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a Dra. Sónia Almeida, técnica responsável pela área da gestão de resíduos do Município de Reguengos de Monsaraz, para referir que neste momento o Município não tem Plano de Gestão de Resíduos, estado mesmo a ser elaborado pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) tanto para Reguengos de Monsaraz, como para os restantes concelhos do distrito de Évora. Referiu, ainda, estar prevista a sua conclusão para o primeiro trimestre de 2022. -----

----- A terceira questão enviada pelo munícipe Rui Flores teve a ver com a abertura da época de controlo de infestantes, e se o Município vai seguir a política anterior e continuar a aplicação de herbicidas ou se está a estudar outras alternativas. -----

----- Usou a palavra, a pedido da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Eng.º Nuno Lourenço, técnico responsável pelo Serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes do Município de Reguengos de Monsaraz, para esclarecer que esta é uma questão que preocupa a todos, e que a gestão das infestantes a nível de espaço público não é fácil e não há uma regra ou uma solução única. Prosseguiu, referindo que do ponto de vista técnico há um conjunto de soluções que são apresentadas pela comunidade científica, e são esses produtos que vão dando a possibilidade de serem usados. Referiu, ainda, que até há 3, 4 ou 5 anos havia apenas uma solução de produtos de síntese química e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que era utilizado, o "glifosato". Nos últimos anos, devido a questões de saúde pública, foram sendo criadas algumas soluções com as quais o Município já vem trabalhando, são soluções muito mais caras, mas que têm uma mais valia porque são soluções biológicas. Esclareceu, ainda, o Eng. Nuno Lourenço, que o Município tem estado a trabalhar no sentido de ir afastando e pondo de parte a questão dos químicos, que já não são usados há mais de um ano dentro do perímetro urbano, apenas sendo utilizados fora do perímetro urbano. Continuou, referindo que dentro do perímetro urbano só se tem utilizado, neste último ano, dois agentes de limpeza que nem se podem chamar herbicidas, são produtos de base biológica e que têm dado alguns resultados, não são tão eficazes como o outro produto, mas ambientalmente e do ponto de vista da saúde pública são muito mais agradáveis, mas do ponto de vista financeiro têm um custo 3 ou 4 vezes superior aos produtos químicos. Prosseguiu, referindo ser esta a solução que a autarquia tem para o espaço público, tendo de haver um maior esforço no sentido de conciliar a utilização deste produto biológico, porque é um produto menos eficaz, com a intervenção mecânica por parte do pessoal do Serviço de Limpeza e Higiene Urbana. Referiu, por fim, que, neste momento, no perímetro urbano só já é utilizado o agente de base biológica e só fora do perímetro urbano é utilizado, pontualmente, o produto químico "glifosato". -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que fora do perímetro urbano, aquilo que é normal e legal, é que passado muito pouco tempo da aplicação do produto químico "glifosato", as pessoas podem circular logo que o produto fique seco, no entanto o Município decidiu, designadamente no circuito de manutenção, fechar o mesmo à utilização pública, pelo menos durante 24 horas. Concluiu, referindo, não haver nenhuma indicação técnica ou legal que diga que isto tem de ser feito, mas considerou-se que mais vale prevenir que remediar. -----

----- Voltou a usar a palavra o Eng. Nuno Lourenço para referir que o que está na lei é que o período de reentrada deve obedecer àquilo que está descrito no anexo técnico de cada produto, esclarecendo que o produto que se está a utilizar fora do perímetro urbano não define esse período, como não define, é até à secagem do mesmo, que pode durar mais ou menos tempo, dependendo das condições climáticas, neste caso não teriam de ser cumpridas as 24 horas, mas podemos respeitá-las e implementá-las como medida de segurança. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, corroborando e acentuando aquilo que foi dito, que no perímetro urbano o produto que se usa desde há mais de um ano a esta parte é biológico, só fora do perímetro urbano é que é um produto químico e que paulatinamente o Município tem a intenção de abandonar completamente todos os produtos tóxicos, porque tem noção de que a segurança e a saúde pública estão acima de tudo, até mesmo acima dos custos. Referiu, por fim, que se irá tentar um ponto de equilíbrio entre a segurança e a parte financeira, sendo que é intenção do Município passar a utilizar só produtos biológicos. -----

----- A quarta e última questão apresentada pelo munícipe Rui Flores, referiu-se à adjudicação de um serviço que prevê estudar a circulação rodoviária e o estacionamento em Reguengos de Monsaraz, questionando, passados 6 meses, se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

já existe alguma informação que possa ser divulgada.-----

---- Tomou a palavra o Senhor Vereador Antonio Manuel Boto Fialho para referir não conseguir, de imediato, esclarecer o municipe Rui Flores, porque não se recorda de no dia em que houve a transferência de pastas, os técnicos do Município lhe terem falado deste estudo. Referiu, ainda, não saber se o mesmo existe, pelo que vai informar-se para na próxima reunião da Câmara Municipal dar uma resposta ao municipe. -----

Aprovação em Minuta

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime juridico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e vinte minutos. -----

---- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----

